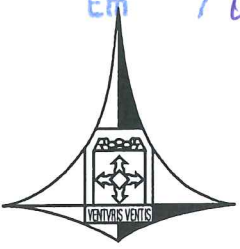


seguida, à ASSP  
Em 10/07/2010

*Itamar Pinheiro Lima*  
Itamar Pinheiro Lima  
Mat. 10.694  
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO  
Em 30/06/10  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

### PROJETO DE LEI Nº PL 1605 /2010 (Do Deputado ROBERTO LUCENA PR)

### Institui o Dia da Atenção ao Prematuro.

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia da Atenção ao Prematuro, a ser comemorado no dia 14 de março, no âmbito do Distrito Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

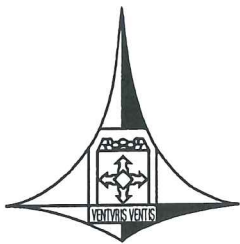
### JUSTIFICAÇÃO

A Medicina considera prematuro o bebê nascido antes que seja completada a 37ª semana de gestação (OMS, 1962). É um bebê que, normalmente, apresenta peso inferior a 2,5 kilos. Além disso, mesmo que o bebê tenha todos os seus órgãos perfeitamente formados, as funções orgânicas ainda são imaturas, do que provêm riscos para sua sobrevivência e desenvolvimento normal.

Mas muitas outras vezes, a causa da prematuridade pode estar totalmente fora do controle da mãe! Pode haver falta de hormônios, abnormalidade do útero, uma doença crônica, uma infecção, e até mesmo muitas outras coisas que levam ao nascimento precoce do bebê. Para completar, estão mais sujeitas mulheres com idade acima de 35 anos, abaixo de 19 ou gravidez Múltipla! E algumas vezes, simplesmente não há causa aparente para isto!



ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 290Jun2010 17:24 01/12/18




## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

Crianças pré maturas podem vir a ter algumas necessidades diferentes do que crianças nascidas por gestação completa! É por isto que na maioria das vezes são levadas para a UTI Neo Natal segundos após o nascimento. Lá elas encontram cuidados especiais na incubadora em uma atmosfera que as proporciona necessidades básicas de temperatura, nutrição e proteção para lhes garantir um desenvolvimento e crescimento adequados. Evidente que os cuidados subseqüentes ao nascimento influem fortemente sobre os índices de mortalidade do prematuro. Ainda no hospital, deve-se cuidar para que o bebê ganhe peso, mantenha a temperatura corporal, respire e degluta corretamente. Só depois de adquirir peso adequado e ter desenvolvido todas as funções orgânicas necessárias a sua sobrevivência, o bebê deve merecer alta hospitalar. O que não significa que ele esteja fora de perigo: durante muito tempo sua sobrevivência ou desenvolvimento sadio dependerá ainda de atenção especial. Atenção que, evidentemente, não poderá prescindir da conscientização e esclarecimento dos familiares. Sem tais cuidados, é difícil a sobrevivência do prematuro.

Entendemos que, por esta razão, a criação da efeméride ora proposta seria de grande valia para a atenção ao prematuro, pois, além de conscientizar a opinião pública, serviria ainda para mobilizar a sociedade. A data ora proposta, 14 de março, foi escolhida por ser aquela na qual se comemora o aniversário do grande cientista Albert Einstein – ganhador do Prêmio Nobel de Física de 1921 – que, tendo nascido prematuramente, sobreviveu sem seqüelas.

Diante do exposto, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

  
**ROBERTO LUCENA**  
**Deputado Distrital**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1605 / 2010

Folha Nº 2